

## **LEI ORDINÁRIA Nº 433**

*de 08 de maio de 1978*

### **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE N° 190 DA QUADRA N° 14 DA VILA CAMISÃO, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JARDIM.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o poder do Executivo Municipal, autorizado a doar o lote nº 120 da quadra nº 14 da Vila Camisão, para a Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jardim.*

**Art. 2º. .** *Fica determinado o prazo de 2 (dois) anos para a referida Associação tomar posse de Imóvel construído sua Sede Social.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim - 8 de Maio de 1978.*

*DR. FERNANDO FREITAS Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 433/1978 - 08 de maio de 1978*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*